

TERMO DE INCORPORAÇÃO DE PLANOS

Por meio deste instrumento, as partes abaixo qualificadas resolvem, em comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE INCORPORAÇÃO DE PLANOS**, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições:

1. IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

- 1.1. **NÉOS Previdência Complementar**, entidade fechada de previdência complementar, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 450, Caminho das Árvores, Edifício Suarez Trade, salas 3301 e 3302, na Cidade de Salvador, no Estado Bahia, CEP 41820-020, inscrita no CNPJ sob o nº 32.143.339/0001-33, neste ato devidamente representado na forma de seu Estatuto, por seu(s) representante(s) ao final assinado(s) e qualificado(s), doravante denominada ENTIDADE;
- 1.2. **Companhia Energética de Pernambuco S.A. – CELPE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. João de Barros, nº 111, Boa Vista, na Cidade de Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 10.835.932/0001-08, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social;
- 1.3. **Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Edgard Santos, nº 300, Cabula VI, na Cidade de Salvador, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 15.139.629/0001-94, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social;
- 1.4. **Companhia Energética do Rio Grande do Norte S.A. – COSERN**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mermoz, nº 150, Baldo, na Cidade de Natal, Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 08.324.196/0001-81, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social;

- 1.5. **Afluente Transmissão de Energia Elétrica S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praia do Flamengo, nº 78, 1º andar, Flamengo, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 10.338.320/0001-00, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social;
- 1.6. **Companhia Hidrelétrica Teles Pires**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praia do Flamengo, nº 154, 9º andar sala 901, Flamengo, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 12.810.896/0001-53, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social;
- 1.7. **Consórcio Empreendedor Corumbá III**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Fazenda Gameleira, S/N, Zona Rural, Caixa Postal 61, na Cidade de Luziânia, Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 08.466.520/0001-04, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social;
- 1.8. **Energética Corumbá III S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Lote 625/695, SIA Centro Empresarial, bloco A Sala 204, na Cidade de Guará, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 04.631.430/0001-62, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social;
- 1.9. **Neoenergia Jalapão Transmissão de Energia S.A. (Ektt 1)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ary Antenor de Souza, nº 321, Sala G, Jd. Nova América, na Cidade Campinas, no Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 28.443.567/0001-51, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social;
- 1.10. **Neoenergia Santa Luzia Transmissão de Energia S.A. (Ektt 2)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ary Antenor de Souza, nº 321, Sala H, Jd. Nova América, na Cidade Campinas, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 28.443.625/0001-47, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social;
- 1.11. **Neoenergia Guanabara Transmissão de Energia S.A. (EKTT 3)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ary Antenor de Souza, nº 321, sala I, Jardim Nova América, na Cidade de Campinas,

no São Paulo, CEP 13.053-024, inscrita no CNPJ sob o 28.438.913/0001-03, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social;

- 1.12. Neoenergia Itabapoana Transmissão de Energia S.A. (EKTT4),** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ary Antenor de Souza, nº 321, sala J, Jardim Nova América, na Cidade de Campinas, São Paulo, CEP 13.053-024, inscrita no CNPJ sob o nº 28.439.049/0001-64, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social;
- 1.13. Neoenergia Lagoa dos Patos Transmissão de Energia S.A. (EKTT 5),** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ary Antenor de Souza, nº 321, sala L, Jardim Nova América, na Cidade de Campinas, São Paulo, CEP 13.053-024, inscrita no CNPJ sob o nº 28.439.014/0001-25, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social;
- 1.14. EKTT 6 - Serviços de Transmissão de Energia Elétrica SPE S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ary Antenor de Souza, nº 321, sala M, Jardim Nova América, na Cidade de Campinas, no São Paulo, CEP 13.053-024, inscrita no CNPJ sob o nº 28.438.816/0001-10, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social;
- 1.15. EKTT 7 Serviços de Transmissão de Energia Elétrica SPE S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ary Antenor de Souza, nº 321, sala N, Jardim Nova América, na Cidade de Campinas, no São Paulo, CEP 13.053-024, inscrita no CNPJ sob o nº 28.438.834/0001-00, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social;
- 1.16. EKTT 8 Serviços de Transmissão de Energia Elétrica SPE S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ary Antenor de Souza, nº 321, sala O, Jardim Nova América, na Cidade de Campinas, no São Paulo, CEP 13.053-024, inscrita no CNPJ sob o nº 28.438.899/0001-48, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social;

- 1.17. EKTT 9 Serviços de Transmissão de Energia Elétrica SPE S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ary Antenor de Souza, nº 321, sala P, Jardim Nova América, na Cidade de Campinas, no São Paulo, CEP 13.053-024, inscrita no CNPJ sob o nº 28.438.777/0001-51, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social;
- 1.18. EKTT 10 Serviços de Transmissão de Energia Elétrica SPE S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ary Antenor de Souza, nº 321, sala Q, Jardim Nova América, na Cidade de Campinas, no São Paulo, CEP 13.053-024, inscrita no CNPJ sob o nº 28.439.080/0001-03, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social;
- 1.19. Neoenergia Vale do Itajai Transmissão de Energia S.A. (EKTT 11),** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ary Antenor de Souza, nº 321, sala R, Jardim Nova América, na Cidade de Campinas, no São Paulo, CEP 13.053-024, inscrita no CNPJ sob o nº 28.443.452/0001-67, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social;
- 1.20. Ektt 12-A Serviços de Transmissão de Energia Elétrica SPE S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 92, Sala 2207, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 27.847.973/0001-17, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social;
- 1.21. Ektt 13-A Serviços de Transmissão de Energia Elétrica SPE S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 92, Sala 2207, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 27.848.099/0001-32, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social;
- 1.22. Neoenergia Biguaçu Transmissão de Energia S/A (Ektt 14-A),** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 92, Sala 2207, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 27.853.497/0001-47, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social;

- 1.23. Neoenergia Sobral Transmissão de Energia S.A. (Ektt 15-A)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 92, Sala 2207, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 27.853.556/0001-87, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social;
- 1.24. Elektro Comercializadora de Energia Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ary Antenor de Souza, nº 321, Sala F, Jd. Nova América, na Cidade de Campinas, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 01.644.193/0001-86, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social;
- 1.25. Elektro Redes S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ary Antenor de Souza, nº 321, Sala F, Jd. Nova América, na Cidade de Campinas, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.328.280/0001-97, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social;
- 1.26. Energética Águas da Pedra – EAPSA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada Rio Branco, Km 06, S/N, Zona Rural, na Cidade de Aripuanã, Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 08.768.414/0001-77, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social;
- 1.27. Força Eólica do Brasil S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praia do Flamengo, nº 78, 7º andar, Flamengo, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.426/0001-61, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social;
- 1.28. Itapebi Geração de Energia S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Edgard Santos, nº 300, bloco A, 2º andar, Paralela, na cidade de Salvador, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 02.397.080/0001-96, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social;
- 1.29. NC Energia S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praia do Flamengo, nº 78, 1º andar, Flamengo, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº

04.023.261/0001-88, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social;

- 1.30. Neoenergia Investimentos S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praia do Flamengo, nº 78, 10º andar, Flamengo, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.773.138/0001-35, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social;
- 1.31. Neoenergia Operação e Manutenção S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Fazenda Gameleira, s/nº, Parte B Zona Rural, na Cidade de Luziânia, Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.137/0006-52, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social;
- 1.32. Neoenergia S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praia do Flamengo, nº 78, 3º andar, Flamengo, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.083.200/0001-18, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social;
- 1.33. Termopernambuco S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praia do Flamengo, nº 78, 7º andar, Flamengo, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.795.050/0001-09, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social;
- 1.34. Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tupinambás, 1187, Centro, na Cidade de Capanema, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 19.469.993.0001-73, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social;
- 1.35. Consórcio UHE Baguari**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Trinta e dois, nº 22, Ilha dos Araújo, na Cidade de Governador Valadares, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 07.884.280/0001-97, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social;
- 1.36. Elektro Operação e Manutenção LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ary Antenor de Souza, nº 321, sala D, Jardim nova América, na Cidade de Campinas, São Paulo, CEP

13.053-024, inscrita no CNPJ sob o nº 02.041.066/0001-55, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social;

- 1.37. Enerbrasil – Energias Renováveis do Brasil S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Prefeito Egídio Dantas de Medeiros, S/N, Rio do Fogo, na Cidade de Rio do Fogo, Rio Grande do Norte, CEP 59-578-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.569.050/0001-45, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social;
- 1.38. Força Eólica do Brasil 1 S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praia do Flamengo, nº 78, sala 101 (parte), Flamengo, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.210-030, inscrita no CNPJ sob o nº 18.064.652/0001-55, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social;
- 1.39. SE Narandiba S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praia do Flamengo, 78, andar 1 (parte), Flamengo, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, CEP 22-210-030, inscrita no CNPJ sob o nº 10.337.920/0001-53, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social;
- 1.40. Neoenergia Serviços LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praia do Flamengo, 78, andar 1 (parte), Flamengo, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, CEP 22-210-030, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.652/0001-47, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social;
- 1.41. Potiguar Sul Transmissão de Energia S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praia do Flamengo, 78, andar 1 (parte), Flamengo, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, CEP 22-210-030, inscrita no CNPJ sob o nº 17.873.542/0001-71, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social;
- 1.42. Neoenergia Distribuição Brasília S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor SMAS S/N, Trecho 1, Lote A, ParkShopping Corporate, Torre 1, 4º Andar, Zona Industrial, Guará, Brasília, DF, CEP 71219-900, inscrita no CNPJ sob o nº 07.522.669/0001-92, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social; e

1.43. Neoenergia Transmissora 11 SPE S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ary Antenor de Souza, nº 321, Jardim Nova América, Campinas, SP, CEP 13053-024, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social,

todas qualificadas como **PATROCINADORAS** dos planos envolvidos na operação.

2. IDENTIFICAÇÃO DO PLANOS ENVOLVIDOS NA OPERAÇÃO, MODALIDADES E RESPONSÁVEIS PELO CUSTEIO

2.1. Trata-se da incorporação do Plano Misto I de Benefícios – Plano CD/PE e Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº 001 - PLANO CD/RN, pelo Plano de Contribuição Definida Néos, todos abaixo identificados:

I- PLANOS INCORPORADOS:

2.1.1. Plano Misto I de Benefícios – PLANO CD/PE

CNPB nº 2005.0052-74

CNPJ nº 48.307.270/0001-76

Modalidade: Contribuição Definida

Plano contributivo, custeado na forma do Regulamento por contribuições de Participantes, Assistidos e Patrocinadora, de acordo com as taxas constantes do Plano Anual de Custeio.

2.1.2. Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº 001 - PLANO CD/RN

CNPB nº 1998.0065-65

CNPJ nº 48.307.020/0001-36

Modalidade: Contribuição Definida

Plano contributivo, custeado na forma do Regulamento por contribuições de Participantes, Assistidos e Patrocinadora, de acordo com as taxas constantes do Plano Anual de Custeio.

II- PLANO INCORPORADOR:

2.1.3. Plano de Contribuição Definida Néos – PLANO CD Néos

CNPB nº 2019.0018-29

CNPJ nº 48.307.701/0001-02

Modalidade: Contribuição Definida

Plano contributivo, custeado na forma do Regulamento por contribuições de Participantes e Patrocinadora, de acordo com as taxas constantes do Plano Anual de Custeio.

2.2. Todos os planos são administrados pela **ENTIDADE** e as patrocinadoras dos **PLANOS INCORPORADOS** já são patrocinadoras do **PLANO INCORPORADOR**.

2.3. Os planos apresentam estruturas técnicas idênticas, tanto quanto aos benefícios oferecidos, quanto às metodologias de cálculos de seus passivos atuariais e premissas.

3. DA DATA-BASE DA OPERAÇÃO

3.1. A data base da incorporação é 30/09/2023.

4. RESCISÃO DOS CONVÊNIOS DE ADESÃO DOS PLANOS INCORPORADOS

4.1. Diante da efetivação da incorporação, restarão rescindidos de pleno direito os Convênios de Adesão celebrados em relação aos **PLANOS INCORPORADOS**.

4.2. Serão igualmente rescindidos os Termos de Adesão firmados pela **ENTIDADE** em relação aos seus próprios empregados, relativamente aos **PLANOS INCORPORADOS**.

5. CRITÉRIO PARA O TRATAMENTO DOS RESULTADOS DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS ENVOLVIDOS NA OPERAÇÃO

5.1. Pela modalidade de Contribuição Definida de todos os planos envolvidos na operação, não há resultado cujo tratamento tenha que ser disciplinado no presente Termo de Incorporação.

6. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO TRATAMENTO E FORMA DE UNIFICAÇÃO DOS EXIGÍVEIS, PATRIMÔNIO DE COBERTURA, PROVISÕES MATEMÁTICAS E FUNDOS.

6.1. Os critérios a que se refere esta cláusula consideram que os **PLANOS INCORPORADOS** e o **PLANO INCORPORADOR** são estruturados na modalidade de Contribuição Definida, financiados pelo regime financeiro de capitalização individual e possuem benefícios de pecúlio por morte e pecúlio por entrada em invalidez, com sua cobertura terceirizada pelo mercado segurador através do pagamento dos prêmios cobrados pela seguradora contratada com base em recursos aportados pela(s) patrocinadora(s) desses planos.

6.2. Não há valores registrados no exigível contingencial do Plano Misto I de Benefícios – PLANO CD/PE e há valores registrados no exigível contingencial do Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº 001 - PLANO CD/RN.

6.3. Todos os valores registrados em exigível contingencial dos **PLANOS INCORPORADOS** serão incorporados ao exigível contingencial do **PLANO INCORPORADOR**, com controle de sua origem.

6.4. Os valores registrados em exigível operacional serão incorporados e destinados ao cumprimento das obrigações já devidamente a ele vinculadas.

6.5. Os valores registrados nos Fundos para Garantia das Operações com Participantes serão incorporados no Fundo para Garantia das Operações constituído no **PLANO INCORPORADOR**, com controle de sua origem.

6.5.1. Em caso de reversão do Fundo para Garantia das Operações com Participantes, os valores deverão ser destinados em favor do grupo de

participantes e assistidos oriundos do plano em que constituída a parcela revertida.

6.6. Os Fundos Previdenciais de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar, constituídos por contribuições de patrocinadora não integrados a resgates e benefícios, serão incorporados pelo fundo de semelhante natureza constituído no **PLANO INCORPORADOR**, mantendo-se os controles quanto a patrocinadora a que estão vinculados os respectivos valores.

6.7. Os Fundos de Risco contabilizados nos **PLANOS INCORPORADOS** serão integrados a fundo de idêntica natureza previsto em Nota Técnica Atuarial a ser constituído no **PLANO INCORPORADOR**.

6.7.1. As **PATROCINADORAS** têm ciência e manifestam sua concordância no sentido de que os valores do Fundo de Risco manterão a finalidade descrita na Nota Técnica Atuarial do **PLANO INCORPORADOR**, qual seja, pagar os prêmios para a Companhia Seguradora contratada pela **ENTIDADE** para cobertura dos benefícios de risco de invalidez e morte, ou, ainda, para pagamento de indenizações aos participantes ativos e autopatrocinados em decorrência de tais eventos.

6.8. Os Fundos Administrativos referentes às participações de cada plano no Plano de Gestão Administrativa (PGA) serão unificados.

6.9. Os montantes de provisões matemáticas após o processo de incorporação são resultantes do somatório dos montantes apurados para cada plano de forma segregada (antes do processo de incorporação), aplicando-se a modelagem descrita na Nota Técnica Atuarial de cada plano de benefícios.

6.10. Não haverá nenhuma modificação nos procedimentos para apuração dos valores dos ativos dos planos em relação aos já adotados pela **ENTIDADE**, de forma a que o patrimônio do **PLANO INCORPORADOR** após a incorporação será também o resultante do somatório dos patrimônios dos planos na posição financeira segregada.

6.10.1. Excetua-se ao previsto neste item 6.10 a integração dos perfis de investimentos dos planos envolvidos na operação, que observará a similaridade de retorno e risco, respeitadas, a partir de então, as regras do Regulamento do **PLANO INCORPORADOR**.

7. PRAZO PARA FINALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO

7.1. O Plano Misto I de Benefícios – Plano CD/PE e O Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº 001 - PLANO CD/RN ficam incorporados ao Plano de Contribuição Definida Néos mediante a aprovação da respectiva alteração regulamentar pela autoridade governamental competente.

7.2. A operação será finalizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data de autorização, podendo ser renovado uma única vez por igual período, assim considerada a data de publicação, no Diário Oficial da União (DOU), do ato de aprovação da Previc referente à operação pretendida.

8. FORO

8.1. As partes elegem o foro da Comarca de Salvador, Bahia, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias derivadas do presente instrumento.

Nestas condições, firmam o presente instrumento de forma eletrônica, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza todos os efeitos admitidos em direito.

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

(ASSINATURAS)

Testemunha 1

RG-

CPF-

Testemunha 2

RG-

CPF-